

LEIS E DECRETOS


DECRETO Nº 11.658 DE 07 DE março DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 4.315.090,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da Fazenda / 3ª Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Empresa de Turismo do Piauí - PIEMTUR, Secretaria da Administração e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais, crédito suplementar no valor de R\$ 4.315.090,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil, e noventa reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 07 de março de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 11.658, de 07/03/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11102.04122042.037	Coordenação Geral do Gabinete do Vice-Governador	FO	4490.52	00	26.000
13109.04122042.136	Manutenção da Gerência de Atendimento da Terceira Região Fiscal	FO	3390.92	00	18.100
14203.27122042.200	Coordenação Geral da FUNDESPI	FO	3390.14	00	10.000
		FO	3390.30	00	20.000
		FO	3390.39	00	40.000
		FO	3390.92	00	50.000
15101.20602472.108	Concessão de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca	FO	3390.39	00	20.000
		FO	4490.51	10	520.000
15101.20606451.236	Concessão de Apoio à Ações Integradas de Fortalecimento da Agricultura Familiar	FO	3390.30	10	200.000
		FO	3390.36	10	100.000
		FO	3390.39	00	140.000
		FO	3390.39	10	150.000
		FO	4490.51	10	644.000
		FO	4490.52	10	700.000
15101.20604482.113	Inspeção e Defesa de Sanidade Animal e Vegetal	FO	4490.51	00	23.000
		FO	44490.52	12	7.700
16203.26783211.308	Ampliação da Linha 1 do Metrô	FO	4490.51	00	700.000
20101.11122042.207	Coordenação Geral da SETDETUR	FO	3390.92	00	120.000
20202.23695662.241	Promoção do Turismo	FO	3390.35	00	9.000
		FO	3390.35	10	16.000
21101.04122042.462	Administração do Fundo Rotativo de Material	FO	4490.52	12	200.000
21101.04122042.464	Coordenação Geral da Secretaria de Administração	FO	3390.39	12	250.000
		FO	3390.92	00	200.000
21101.04122042.465	Manutenção do Centro Administrativo	FO	3390.39	00	50.000
21103.04122042.467	Qualificação do Servidor Público	FO	3390.39	12	100.000
28101.18122042.153	Coordenação Geral da SEMAR	FO	3390.93	10	1.290
TOTAL					4.315.090

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.658, de 07/03/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11102.04122042.037	Coordenação Geral do Gabinete do Vice-Governador	FO	3390.18	00	16.000
		FO	3390.32	00	10.000
12201.06122042.199	Coordenação Geral do DETRAN	FO	3390.41	12	557.700
13109.04122042.136	Manutenção da Gerência de Atendimento da Terceira Região Fiscal	FO	3390.30	00	5.000
		FO	4490.51	00	13.100
15101.20122042.097	Coordenação Geral da Secretaria de Desenvolvimento Rural	FO	3190.11	00	183.000
17101.10302171.226	Modernização da Infra-Estrutura de Saúde	SO	4490.51	10	1.000.000
		SO	4490.52	10	1.314.000
20101.11122042.207	Coordenação Geral da SETDETUR	FO	3190.11	00	120.000
20202.23695661.117	Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste - PRODETUR II	FO	3390.36	00	9.000
20202.23695661.119	Reforma do Centro de Convenções de Teresina	FO	4490.52	10	16.000
21101.04122042.464	Coordenação Geral da Secretaria de Administração	FO	3190.11	00	250.000
24101.28841902.125	Amortização do Principal de Empréstimos Internos	FO	4690.71	00	820.000
28101.18544232.013	Implantação e Recuperação de Obras Hídricas	FO	3390.35	10	1.290
TOTAL					4.315.090

P. P. 13780 a 13787

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 03 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO BATISTA RAPOSO MAZULO FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Governo.

ODILO BRITO RAMOS FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

JOSÉ UIRÁ MENDES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Governo.

MARIA DE FÁTIMA CORREIA VERAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Governo.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, e Decreto nº 11.642, de 16 de fevereiro de 2005,

ROSANE MARIA DE CASTRO LIMA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretora de Unidade de Planejamento Social, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Timon -Maranhão, o servidor **LEANDRO REGO GASPARE FERREIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108577-